DIÁRIO OFICIAL

CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 001/2020

PROCESSO SELETIVO 002/2020

PORTARIA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 02

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 001/2020

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE — GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2020
ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal n° 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para vagas de **Médicos Especialistas,** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM JACOBINA – BA,** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000, correio eletrônico: consanjacobina@outlook.com.br.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, BAHIA, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (UM) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, por ato expresso.

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados na Tabela 2.3.1 deste Edital.

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.6 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.
1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública (por meio de servidor público), no endereço físico descrito no artigo 5.1 deste Edital.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

> **1ª ETAPA:** Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, **poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte), com remuneração proporcional.**

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.3 as vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 2.3.1

Função: Médico Especialista – Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
001	Médico Especialista – Cardiologista – Ecocardiografia	01

Função: Médico Especialista – Cardiologista – Ergometria - 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	**Função**	**Vagas**
002	Médico Especialista – Cardiologista – Ergometria	01

Função: Médico Especialista – Cardiologista Clínico - 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	**Função**	**Vagas**
003	Médico Especialista – Cardiologista Clínico	02

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE — GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

Função: Médico Especialista – Dermatologista - 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
004	Médico Especialista – Dermatologista	01 – Cadastro Reserva

Função: Médico Especialista – Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral - 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina ou Cursos de Extensão em Ultrassonografia a partir de 100 horas e experiência na área, mínima de 6 meses.

Código	Função	Vagas
005	Médico Especialista – Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral-20h semanais	02

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE — GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

Função: Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia- 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

Código	Função	Vagas
006	Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia-20h semanais	02

Função: Médico Especialista – Gastroenterologista ou Cirurgião Geral- Colonoscopia	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral com área de atuação em Colonoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina;

Código	Função	Vagas
007	Médico Especialista – Gastroenterologista – Colonoscopia	01

Função: Médico Especialista – Gastroenterologista Clínico	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
008	Médico Especialista – Gastroenterologista Clínico	01

Função: Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
009	Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia	01 – Cadastro Reserva

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE — GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

Função: Médico Especialista – Infectologia	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
010	Médico Especialista – Infectologia-20h semanais	01 – Cadastro Reserva

Função: Médico Especialista – Oftalmologista	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
011	Médico Especialista – Oftalmologista-20h	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

	semanais	

Função: Médico Especialista – Reumatologista	**Salário:** R$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. **Pré-requisitos exigidos:** Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.	

Código	Função	Vagas
012	Médico Especialista – Reumatologista	01 – Cadastro Reserva

Função: Médico Especialista – Urologista- 20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à	

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
013	Médico Especialista – Urologista-20h semanais	01

Função: Médico Especialista – Neurologista-20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
014	Médico Especialista – Neurologista-20h semanais	01

Função: Médico Especialista – Médico em Ginecologia e Obstetrícia -20h semanais	**Salário:** R$ 5.000,00

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. **Pré-requisitos exigidos:** Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.	

Código	Função	Vagas
015	Médico Especialista – Médico em Ginecologia e Obstetrícia -20h semanais	01

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 a inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br no item "consórcio de saúde", seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 as inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN serão realizadas de forma presencial nos endereços descritos no artigo 5.1 neste edital e por meio do e-mail: consanjacobina@outlook.com. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 o período para a realização das inscrições presenciais será a partir das 9h do dia **07/01/2020 às 17h do dia //17/01/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6.O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9 o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail: consanjacobina@outlook.com ou entregues **presencialmente do dia 07/01/2020 a 17/01/2020** em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, no endereço abaixo:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN**, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina – Bahia – CEP 44.700-00

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do diário oficial do município do presidente do Consorcio e/ou no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br/obr no item consorcio de Saúde.

5.6 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser enviados por e-mail ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 5.1 no período de **07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020,** mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com

fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: **Seleção Pública Simplificada CONSAN - Edital n° 01/2020,** quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.4 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.5 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.10.1 Barema:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	02	01 por título	2
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas).	06	0,5 por título	3
F	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 06 (seis meses) em somatória de 6 (seis) meses de atuação para pontuar.	8	0,5 por ano completo	4
TOTAL		**17 títulos**	**-**	**10 pontos**

6.6 são considerados documentos oficias de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros;

Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.8 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.
6.9 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.10 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

6.11 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.12 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.13 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.14 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

6.18 a comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

6.19 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) apresentar os dados de identificação do candidato;

b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

d) estar em papel timbrado;

e) estar legíveis e não apresentar rasuras;

f) estar datados e assinados;

g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

6.20 para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de seis meses completo, assim compreendido seis (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.

6.21 para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

6.22 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

6.23 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

6.24 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.25 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.26 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.27 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

7.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber:

a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

8.0 DA ELIMINAÇÃO
8.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

8.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada – CONSAN no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

9.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;

9.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

9.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

9.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

9.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial e/ou endereço eletrônico da prefeitura do Município Sede do Consorcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio e/ou no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br/obr no item "consorcio de saúde". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 o Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consorcio e/ou no site www5.saude.ba.gov.br/obr no item Consorcio de saúde.

9.12 a comissão examinadora do processo seletivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada e publicado no Diário Oficial da prefeitura do Município sede do Consorcio e/ou do Município do presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br/obr no item "consórcio de saúde" em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterá: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

11.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 as contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN.

11.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br/obr no item "consórcio de saúde", sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
11.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 a habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e

Certificação Digital: ZVCYEKG3-9KWZVG6U-73XYDKHZ-LZFANFAW
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/consan
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada – CONSAN;

11.5.1 em fotocópias:

a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
e) Comprovante de Residência (2 vias);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;

i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

j) Número do PIS ou do PASEP;

k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA, no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br no link consórcio de saúde.

12.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

12.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consanjacobina@outlook.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

12.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

12.8.1 a impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada - Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina, 06 de janeiro de 2020

José Ricardo Leal Requião
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde
De Piemonte da Chapada - CONSAN

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

CONSAN
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____ **CARGO PRETENDIDO:** _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade: _____

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Raça/ Cor:_____

Identidade: _____Órgão Emissor:_____ Data de Expedição: ____/____/_____

CPF:_____ Nacionalidade:_____

Nome do Pai:_____

Nome da Mãe:_____

Estado Civil: _____Filho(s): ( ) SIM ( ) NÃO; SE SIM QUANTOS?_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:_____nº_____Compl. _____

Bairro: _____CEP: _____ - _____

Cidade/UF.:_____ _____Telefone Res: ( ) _____

Telefone Cel:( )_____ Telefone para Recado:( ) _____

E-mail: _____

( ) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2019

Assinatura: _____

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	07 de janeiro a 17 de janeiro
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	20 de janeiro
Publicação do resultado parcial	21 de janeiro
Interposição de recurso	22 a 23 de janeiro
Avaliação dos recursos	24 de janeiro
Publicação de resultado final	27 de janeiro

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

CONSAN
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº02/2019, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor ....., Estado ....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Jacobina,.....de ---------- de 2019

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

PROCESSO SELETIVO 002/2020

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — BAHIA GOVERNO DO ESTADO — CONSAN

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA -02/2020

ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal n° 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento temporário: 01(UMA) **vaga** de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA TIPO II - com EXPERIÊNCIA em Ressonância Magnética,** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM JACOBINA – BA,** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000, correio eletrônico: consanjacobina@outlook.com.br.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (DOIS) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por ato expresso.

1.3 A seleção para o emprego público de que trata este Edital compreenderá análise curricular e entrevista para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

1.5 A validade de contratação dos empregados públicos (celetistas) selecionados segundo regimento deste edital dar-se-á até a convocação dos empregados públicos

(celetistas da seleção pública simplificada sob regimento do Edital nº 02/2020 da SELEÇÃO SIMPLIFICADA do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, disponível no endereço eletrônico: consanjacobina@outlook.com.br.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados nas telas 2.3 deste Edital.

1.7 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.7.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública, no endereço físico descrito no artigo 7.1 deste Edital.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

ETAPA 1: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

ETAPA 2: Entrevista com a Diretoria da Policlínica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 os profissionais técnicos, conforme disposição legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Saúde em Alagoinhas, Bahia, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 20 horas semanais.

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2. O profissional fará jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20%.

2.3 as vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGAS	
Função: Função: Técnico em Radiologia- Especialista em Ressonância (TipoII)	**Salário:** R$ 1.728,79

Síntese das atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; Operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso, auxiliar ao diagnóstico; Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. **Pré-requisitos exigidos:** Comprovante de conclusão de Curso de nível médio fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e formação de Técnico em Radiologia com registro Ativo no respectivo Conselho de Classe com Curso complementar de manuseio de aparelho de Ressonância. Experiência mínima de um ano em execução de exames de RNM.		
Código	**Função**	**Vagas**
104	Técnico em Radiologia Tipo 2- Especialista em Ressonância Magnética	01

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 11.5 deste Edital.

e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 a inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico consanjacobina@outlook.com.br.

4.2 as Inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN serão realizadas de forma presencial nos endereços descritos no artigo 5.1 neste edital e 'por meio do e-mail: consanjacobina@outlook.com.br. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 o período para a realização das inscrições presenciais será a partir das 08h do dia 07/01/2020 até às 17:00 min do dia 13/01/2020 e por e-mail será a partir das 00:00h do dia 07/01/2020 às 11:59 min do dia 13/01/2020, observando o horário oficial de Brasília/DF;

4.4 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão para prestar serviço na policlínica Regional de Alagoinhas, submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a especialização para o qual se inscreveu.

4.6. o candidato só poderá realizar a inscrição para um único serviço e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de especialização.

4.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desclassificado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados **08h do dia 07/01/2020 até às 17:00 min do dia 13/01/2020 e por e-mail será a partir**

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO CONSAN

das 00:00h do dia 07/08/2019 às 11:59 min do dia 13/08/2019, observando o horário oficial de Brasília/DF por e-mail: consanjacobina@outlook.com.br tendo no assunto seleção Policlínica em Jacobina" ou entregues presencialmente em envelope fechado, com descritivo "Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, nos endereços abaixo:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN**, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina – Bahia – CEP 44.700-00

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN** e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos classificados às vagas para ampla concorrência até cinco vezes o número de vagas.

6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a pontuação total encontrar-se-á especificada na tabela de avaliação de títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 — Os títulos e currículo deverão ser enviados por email ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 5.1 no período **será a partir das 08h do dia 07/01/2020 até às 17:00 min do dia 13/01/2020 e por e-mail será a partir das**

00:00h do dia 07/01/2020 às 11:59 min do dia 13/01/2020, observando o horário oficial de Brasília/DF;

mesmo período da inscrição numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: "Seleção Pública Simplificada – **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN** Edital nº 02/ 2020, quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código da especialização a ser prestada o serviço, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.4 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.5 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.6 são considerados documentos oficias de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei n" 9.503/97).

6.7 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.8 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.

6.9 somente serão considerados os títülos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.10 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

Alínea	Tipo do Título	Quant. de títulos	Valor unitário	Pontuação Máxima
A	Experiência como técnico de radiologia em serviços de saúde em instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	5	2,0 a cada ano trabalhado	10,0
B	Experiência como técnico em Radiologia em serviços de saúde, em instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de aparelho de Ressonância Magnética Nuclear.	5	8,0 a cada ano trabalhado	40,0
TOTAL				50 pontos

6.11 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.12 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.13 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.14 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.18 a comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

6.19 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) apresentar os dados de identificação do candidato;

b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

d) estar em papel timbrado;

e) estar legíveis e não apresentar rasuras;

f) estar datados e assinados; '

g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

6.20 para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de seis meses completo, assim compreendido seis (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão contabilizados.

6.21 para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

6.22 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

6.23 não serão aceitos contra- cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial como documento comprobatório de tempo de experiência ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

6.24 os Documentos entregues não serão devolvidos.

6.25 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.26 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.27 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do "processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis''

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.°10.741,de 1 de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

7.3 o resultado final da seleção será publicado por meio da listagem, a saber:

a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados até cinco vezes o número de vagas, em ordem de classificação;

8.0 DA ELIMINAÇÃO

8.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN** no prazo de 1(um) dia útil da publicação do resultado parcial;

9.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital.

9.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

9.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

9.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial e/ou endereço eletrônico do consórcio acessoinformação.com.br/ba/consan/ Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 o Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial do Consorcio acessoinformação.com.br/ba/consan.

9.12 a comissão examinadora do processo seletivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 resultado final da seleção simplificada em caráter emergencial, após decididos todos os recursos interpostos, será homologada pela Comissão de Seleção Simplificada do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Pimonte da Chapada Norte-CONSAN e publicado no Diário Oficial do Consórcio acessoinformação.com.br/ba/consan em uma lista, em ordem classificatória, onde conterá: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, a especialização a qual se inscreveram.

11.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

l .as contratações serão efetuadas por prazo determinado no período de **JANEIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2022 (dois anos)** podendo ser renovado por igual período, sendo esta contratação regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As

contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde d e Piemonte da Chapada Norte- CONSAN.

11.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/Ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico acessoinformação.com.br/ba/consan, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 a habilitação para a contratação temporária dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelos Foros da Justiça Federal (www.trfl.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

11.5.1 em fotocópias:

a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para publicação autenticado;

b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

c) Cédula de Identidade (RG) (1 via);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (1 via);

e) Comprovante de Residência (1 via);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

h) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

i) Número do PIS ou do PASEP;

j) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

j) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN que julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 o candidato, após a convocação, deverá comparecer a DIRETORIA ADMINISTRATIVA de Gestão de Pessoas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN, no prazo máximo" de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte- CONSAN, no endereço eletrônico acessoinformação.com.br/ba/consan no link consórcio de saúde.

12.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.4 não haverá UMA NOVA convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

12.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer à alteração através da solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consanjacobina@outlook.com anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número do cargo pretendido, até a data de publicação da homologação dos resultados.

12.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

12.8.1 a impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte- CONSAN:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN**, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina – Bahia – CEP 44.700-00

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Jacobina, Bahia 06 de janeiro de 2020

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN

ANEXO I

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO CONSAN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: **CARGO PRETENDIDO:** _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade: _____

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Raça/ Cor:_____

Identidade: _____Órgão Emissor:_____ Data de Expedição: ____/____/_____

CPF:_____ Nacionalidade:_____

Nome do Pai:_____

Nome da Mãe:_____

Estado Cívil: _____Filho(s): ( ) SIM ( ) NÃO; SE SIM QUANTOS?_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:_____nº_____Compl. _____

Bairro: _____CEP: _____ - _____

Cidade/UF.:_____ _____Telefone Res: ( ) _____

Telefone Cel:( )_____ Telefone para Recado:( ) _____

E-mail: _____

( ) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2019

Assinatura:

_____

_____

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO CONSAN

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	07 de janeiro a 13 de janeiro
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	14 de janeiro
Publicação do resultado parcial	14 de janeiro
Interposição de recurso	15 a 17 de janeiro
Avaliação dos recursos	20 de janeiro
Publicação de resultado final	21 de janeiro

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO CONSAN

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº02/2020, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor ....., Estado ....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Jacobina,.....de ---------- de 2020

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2020

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

PORTARIA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE — GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN

PORTARIA Nº 01/2020

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ANALISAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 QUE TEM COMO OBJETO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DE MÉDICOS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE JACOBINA

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN** da Região de Jacobina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: Tarcília Soares Ferreira Rocha, Valter Almeida de São Pedro e Milena Araújo Silva Sá para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Jacobina.
Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará e analisar o Processo seletivo Simplificado, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Jacobina-BA, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE – CONSAN

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 02

CONSAN CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN

PORTARIA Nº 02/2020

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ANALISAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 QUE TEM COMO OBJETO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE JACOBINA

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN** da Região de Jacobina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: Tarcília Soares Ferreira Rocha, Valter Almeida de São Pedro e Milena Araújo Silva Sá para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Jacobina.
Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará e analisar o Processo seletivo Simplificado, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Jacobina-BA, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE – CONSAN